



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativa

Coordenação Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.02974.2025

4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 02/2022 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E
GOVERNAMENTAIS PARA
APOIAR, TECNICAMENTE, A
ASSESSORIA DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E A
PRESIDÊNCIA DO CFQ QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO FEDERAL DE
QUÍMICA - CFQ E A EMPRESA
ÉTICA RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E
GOVERNAMENTAIS LTDA.

PARTES

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70308-200, inscrito no CNPJ n.º 33.839.275/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, o Professor José de Ribamar Oliveira Filho, nomeado pelo Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024, com domicílio profissional no endereço supracitado.

II – CONTRATADA: ÉTICA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA, sediada na Setor de Autarquias Sul, Quadra 4,

Bloco A, Sala 511, Ed. Victoria Office, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70070-938, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.540.911/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Carolina Amaral Venuto, Sócia Diretora com domicílio profissional no endereço supracitado.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual e o reajuste de 4,68% (Índice IPCA) referente ao período de novembro de 2024 a outubro de 2025 da prestação de serviço de consultoria e assessoria em relações institucionais e governamentais para apoiar, tecnicamente, a Assessoria de Relações Institucionais e a Presidência do CFQ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor dos serviços para o período de vigência do presente Termo Aditivo será de R\$ 321.361,78 (trezentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) para o período de 05/01/2026 a 04/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura deste Termo Aditivo, prestará endosso da garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, qual seja, R\$ 16.068,09 (dezesseis mil, sessenta e oito reais e vinte e um centavos), com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

A garantia será liberada de acordo com as condições previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais e observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a efetivação do presente Termo Aditivo estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, correndo a despesa pelo crédito da Conta contábil: 6.2.2.1.1.33.90.35.002 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica - PJ; Centro de Custos: 02.05.01.003 - Atividade de Governança - Assessoria de Relações Institucionais e Governamentais.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por

extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente do CFQ

CAROLINA AMARAL VENUTO
Ética Relações Institucionais e Governamentais Ltda

Testemunhas

1ª Antônio Naegele Lannes Júnior

2ª Deborah Kadja da Silva Alencar



Documento assinado eletronicamente por **Ética Relações Institucionais e Governamentais** registrado(a) civilmente como **Carolina Amaral Venuto**, Usuário Externo, em 30/12/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, Presidente, em 03/01/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Kadja da Silva Alencar**, Analista, em 05/01/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Naegele Lannes Junior**, Assessor de Relações Institucionais e Governamentais, em 06/01/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0315155** e o código CRC **C2EA751D**.

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br